



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## DECRETO Nº 190, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
IVONE LEAL NASCIMENTO	20 Hrs/Sem

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de maio de 2025.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal